



**PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
**DATAPREV**

Acordo Coletivo de Trabalho 2009/2010

**Acordo Coletivo de Trabalho para garantia de data-base para o período 2009/2010, que entre si fazem de um lado a Federação Nacional dos Trabalhadores em Empresas de Processamento de Dados, Serviços de Informática e Similares – FENADADOS, doravante denominada FENADADOS, e de outro a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social – DATAPREV, doravante denominada DATAPREV, representadas por seus signatários infra firmados nas condições seguintes:**

**Cláusula Primeira** - A DATAPREV e a FENADADOS acordam em garantir a data-base da categoria profissional em 1º de maio, independentemente de ser firmado ACORDO COLETIVO DE TRABALHO entre as partes ou de determinação de Sentença Normativa.

**Parágrafo Primeiro** - Fica acordado entre as partes que o Acordo Coletivo de Trabalho em vigor, manterá vigência até a assinatura do novo instrumento coletivo de trabalho.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Brasília, 02 de abril de 2009.

  
**EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
**DATAPREV**

  
  
**FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE PROCESSAMENTO**  
**DE DADOS, SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E SIMILARES –**  
**FENADADOS**

Rua Professor Álvaro Rodrigues, 460 - Botafogo - CEP 22280-040 - Rio de Janeiro - RJ  
PABX 3578-7000 – FAX: 3578-7466